



Proc. nº 0010334-52

AUTO DEPENDÊNCIA E AVALIAÇÃO AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois na Rua Juanda de Pires- 221802 Ipanema, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Paulo Cesar de Oliveira Pereira Locantty com: Serviços LTDA e outros (46) contra para cobrança da dívida de R\$ 86.617,00 (oitenta e seis mil e sessenta e sete reais) e de juros mor e selentes. O Juiz procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: casa e selentes e móveis contents

Discriminação

Valor

Discriminação

spontaneamente 302 localizado na
Rua Juazeiro de Pirapó 221.
Iphanema, com direito ao uso
de uma vaga na garagem,
conforme características e
condições que constam
de cópia do registro de
imóveis, que avalio em

Valor Total

Valor Total R\$ 1.300.000,00

(Hum milho e trezentos mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Emilia M. Cordeiro
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Digitalizado com CamScanner